



Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau

CNPJ 46.476.131/0001-40

DECRETO N.º 53 De 16 de abril de 2013

"Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial por superávit financeiro, de acordo com o Artigo 41 da Lei Federal 4.320/64 e a inclusão do PPA e na LDO, que especifica e dá outras providências, autorizada pela Lei n.º 3.160 de 16 de abril de 2013."

JORGE DURAN GONÇALEZ, Prefeito Municipal de Presidente Venceslau, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.

DECRETA:

Art. 1º - Nos Termos do artigo 43 da Lei Federal n.º 4.320/64 de 17 de Março de 1964 combinado com o artigo 167, § 2º da Constituição Federal, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento vigente um **Crédito Adicional Especial** no valor de **R\$ 2.716.000,00 (Dois milhões setecentos e dezesseis mil reais)** para criação da dotação em vigor na conformidade da funcional programática abaixo detalhada:

(+)	CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR	R \$ (Reais)
.02	PODER EXECUTIVO	
02.02	PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO	
.0001	COORD. CONSULTIVA ADMVA	
030910003.2.005000		
(154)3.3.90.36.00	FR01 OSTP FISICA	15.000,00
(143)4.4.90.52.00	FR01 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00
030910003.2.006000		
(170)3.1.90.11.00	FR01 VENCIM.E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	45.000,00
(180)3.1.90.13.00	FR01 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	11.000,00
02.03	SECRETARIA MUN. DE PLANEJAMENTO	
041210004.2.006000		
(213)3.1.90.11.00	FR01 VENCIM.E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	53.000,00
(223)3.1.90.13.00	FR01 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	25.000,00
02.04	SECRETARIA MUN. DE PLANEJAMENTOADMINISTRAÇÃO	
041220005.1.003000		
(231)4.4.90.52.00	FR01 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	45.000,00
02.12	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO	
121220009.1.003000		
(1403)4.4.90.52.00	FR01 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.000,00
(1474)4.4.90.52.00	FR01 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	30.000,00
(1483)3.3.90.30.00	FR01 MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00
(1499)3.3.90.39.00	FR01 OUTROS SERV.DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	200.000,00
(1533)3.1.91.13.00	FR01 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	120.000,00
(1536)4.4.90.52.00	FR01 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	30.000,00
(1543)3.3.90.30.00	FR01 MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00



Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau

CNPJ 46.476.131/0001-40

(1559)3.3.90.39.00	FR01	OUTROS SERV.DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	20.000,00
(1582)3.1.90.11.00	FR01	VENCIM.E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	53.000,00
(1596)3.1.91.13.00	FR01	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	25.000,00
(1599)3.1.90.96.01	FR01	PESSOAL REQUISITADO DE OUTROS ÓRGÃOS	300.000,00
(1644)3.3.90.39.00	FR01	OUTROS SERV.DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	10.000,00
(1651)3.1.91.13.00	FR01	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15.000,00
123650018.2.006000			
(1652)3.1.90.04.00	FR02	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	217.000,00
(1658)3.1.90.11.00	FR02	VENCIM.E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100.000,00
(1673)3.1.91.13.00	FR02	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	216.000,00
(1679)3.3.90.30.00	FR02	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
(1889)4.4.90.52.00	FR02	EQUIPAMENTOS E MATERIAIS	2.000,00
(1894)3.3.90.30.00	FR02	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
1999-3.3.90.30.00	FR02	MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00
123630009.1.004000			
(2119)3.3.90.30.00	FR01	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
02.10		SECRETARIA MUN. DE SANEAMENTO BÁSICO	
171220012.2.005000			
(2443)3.3.90.30.00	.001	DEPTO ADMVO DA SMSB	20.000,00
(2457)3.3.90.39.00	FR01	MATERIAL DE CONSUMO	100.000,00
	FR01	OSTPJ	
	.002	COORDENADORIA DE OBRAS E SERVIÇOS	
175120012.2.005000			310.000,00
(2501)3.3.90.30.00	FR01	MATERIAL DE CONSUMO	250.000,00
(2519)3.3.90.39.00	FR01	OSTPJ	
02.11		SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS	
175120012.2.005000			
(2636)3.3.90.30.00	F01	MATERIAL DE CONSUMO	120.000,00
154520013.1.003000			
(3216)4.490.52.00	F01	EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES	70.000,00
02.12		SECR. MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
206060014.2.005000			
(2769)3.3.90.30.00	FR01	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
(2785)3.3.90.39.00	FR01	OSTPJ	10.000,00
164820013.2.005000			
(2919)3.3.90.30.00	FR01	MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00
(2932)3.3.90.39.00	FR01	OSTPJ	40.000,00
041220013.2.005000			
(3062)3.3.90.30.00	FR01	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
164820013.2.005000			
(2970)3.3.90.30.00	FR01	MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00
TOTAL DO CRÉDITO SUPLEMENTAR			2.716.000,00

Art. 2º - O Crédito Adicional Especial ora autorizado no artigo anterior será coberto com a utilização do Excesso de Arrecadação a ser apurado no



Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau

CNPJ 46.476.131/0001-40

123060009.2.005000	.0006	SETOR DE MERENDA ESCOLAR	
(2059)3.1.90.11.00	FR01	VENCIM.E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	30.000,00
123630009.2.006000	.0010	SETOR DO CONSERVATORIO MUSICAL	
(2166)3.1.90.94.00	FR01	INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS	5.000,00
02.10		SECR. MUN. DE SANEAMENTO BÁSICO	
(2492)3.1.90.94.00	FR01	INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS	20.000,00
(3377)4.4.90.61.00	FR01	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	25.000,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES			1.447.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário.

Presidente Venceslau - SP, 16 de Abril de 2013.

JORGE DURAN GONCALVES
Prefeito Municipal